



EDITAL PROGRAD Nº 02/2016

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFBA - PROGRAD torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos(as) a **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**, para um período de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais uma vez será regida pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e pela Orientação Normativa nº 04, de 04 de abril de 2014, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelas condições estabelecidas neste edital.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 3 (três) vagas e a formação de cadastro de reserva de estagiários(as) de nível superior dos cursos de **PEDAGOGIA** e de **SECRETARIADO EXECUTIVO**, sendo 01 para atender às demandas do Núcleo de Currículos e Programas, e 02 para atender às demandas da Secretaria do PIBID na PROGRAD, respectivamente, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

Função	Turno de desempenho nas funções	Jornada de atividades	Vagas	Requisitos	Taxa de inscrição
Estagiário(a)	A combinar	20h/semanais	1	Estudantes do curso de graduação em Pedagogia da Universidade Federal da Bahia, que estejam cursando a partir do 3º semestre	Gratuita
	A combinar	20h/semanais	2	Estudantes do curso de graduação em Secretariado Executivo da Universidade Federal da Bahia, que estejam cursando a partir do 3º semestre	

1.2. A comprovação da escolaridade exigida na tabela acima deverá ser entregue mediante declaração do Colegiado do Curso no dia da entrevista, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a).

1.3. Não se tratar de estudante com previsão de conclusão de graduação até o **primeiro semestre de 2017**.

2. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

2.1. Pedagogia: Desempenhar atividades no Núcleo de Currículos e Programas, como: acompanhar, juntamente com a equipe técnico-administrativa e pedagógica da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, às atividades inerentes aos processos acadêmicos-administrativos; participar da análise técnica dos processos de criação e reestruturação curricular dos cursos de graduação da Universidade Federal da Bahia - UFBA e participar da organização de eventos pedagógicos.

2.2. Secretariado Executivo: Desempenhar atividades inerentes ao cargo, tais como: domínio em informática; atendimento ao público interno e externo; organizar e manter atualizada a agenda diária da Coordenação Institucional do PIBID; recepcionar, selecionar, ordenar, encaminhar e arquivar documentos e correspondências oficiais do PIBID; receber, responder, redirecionar a correspondência eletrônica do PIBID; efetuar a revisão gramatical dos documentos expedidos; providenciar os pedidos de passagens e diárias para as viagens da equipe; organizar o arquivo geral do PIBID; preparação e acompanhamento de reuniões; realização de atas formais; planejamento e organização dos eventos realizados pelo PIBID.

3. DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Os(As) estagiários(as) de Pedagogia e Secretariado Executivo, no exercício de suas funções estarão sob a supervisão da Coordenação do Núcleo de Currículos e Programas da PROGRAD e da Coordenação Institucional do PIBID, respectivamente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **12 a 22 de maio de 2016**. Os documentos solicitados para inscrição deverão ser encaminhados em formato: **.doc, .docx ou .pdf** via e-mail: selecaooprograd@gmail.com partir das **8h do dia 12 de maio de 2016 até as 23h59min do dia 22 de maio de 2016**.

4.3. A Universidade Federal da Bahia não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

4.4. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Universidade Federal da Bahia do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das medidas jurídicas cabíveis.

4.5. O(A) candidato(a) deverá estar regularmente matriculado nos cursos de graduação de Pedagogia ou Secretariado Executivo da Universidade Federal da Bahia – UFBA e estar cursando a partir do 3º semestre.

4.6. O(A) candidato(a) deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir a jornada semanal de 20 horas, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área.

4.7. A inscrição será feita mediante o preenchimento e encaminhamento das cópias dos seguintes documentos:

- a)** formulário de inscrição em modelo próprio, conforme Anexo I em uma via impressa devidamente preenchida e assinada, que deve ser digitalizada após a assinatura, para o envio da inscrição por e-mail;
- b)** carteira e/ou cédula de identidade;

- c) cadastro de pessoa física (CPF);
- d) comprovante de matriculado semestre vigente;
- e) carta de intenção;
- f) histórico escolar;
- g) curriculum vitae (ver instruções no Anexo VI)
- h) certidão de quitação com a justiça eleitoral, que pode ser obtida por meio do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> e
- i) documento de comprovação de quitação com o serviço militar, conforme descrito no Anexo II.

4.8. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

4.9. O(A) candidato(a) deverá estar quite com as obrigações eleitorais e com o serviço militar, este último se candidato do sexo masculino.

4.10. O(A) candidato(a) que não apresentar toda a documentação no ato da inscrição será automaticamente desclassificado.

4.11. O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do processo seletivo, estabelecidas na legislação e neste Edital.

5. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1. O edital de homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.prograd.ufba.br, na data provável de **25/05/2016**.

5.2. Quanto ao indeferimento de inscrição caberá pedido de recurso mediante formulário disposto no Anexo III, sem efeito suspensivo.

5.3. No edital de homologação das inscrições constará a listagem dos(as) candidatos(as) cujas inscrições foram deferidas ou indeferidas.

5.4. O(A) candidato(a) que efetivar mais de uma inscrição terá confirmado apenas a última, sendo as demais canceladas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os critérios de avaliação serão: análise do histórico escolar, curriculum vitae, carta de intenção e entrevista, totalizando 100 (cem) pontos de acordo com a escala abaixo e conforme Barema disposto no Anexo IV:

PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO		
a) Análise do histórico escolar e <i>curriculum vitae</i>	50 pontos	Eliminatório
b) Carta de Intenção	25 pontos	Classificatório
SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO		

c) Entrevista	25 pontos	Classificatório
Total	100 pontos	

- 6.2.** O resultado preliminar da primeira etapa da seleção será no dia **30 de maio de 2016**, sendo o período para recurso o dia **31 de maio de 2016** e resultado final no dia **03 de junho de 2016**.
- 6.3.** Os **06 (seis) primeiros classificados** serão convocados para a segunda etapa: entrevista, sendo demais candidatos considerados desclassificados.
- 6.4.** A entrevista será realizada na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, sito à rua Araújo Pinho, n. 265, Canela, Salvador, Bahia no dia **06 de junho de 2016**, nos turnos matutino (9 as 12h) e vespertino (13 as 17h) por ordem de classificação na primeira etapa.
- 6.5.** O resultado preliminar da segunda etapa será divulgado no dia **09 de junho de 2016**, com prazo de recurso no dia **10 de junho de 2016** e resultado final a ser divulgado no dia **13 de junho de 2016**.
- 6.6.** O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista será desclassificado.
- 6.7.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) informar no formulário de inscrição, telefone para contato e e-mail.
- 6.8.** Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:
- obtiver maior pontuação na análise do histórico escolar e curriculum vitae;
 - obtiver maior nota na pontuação na carta de intenção;
 - obtiver maior nota na pontuação da entrevista.
- 6.9.** Os(As)candidatos(as) excedentes, classificados após a segunda etapa, comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados(as) no caso de rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, pelos motivos previstos no inciso 13.4 ou por desistência dos(as) candidatos(as) classificados(as), no caso de não comparecimento à entrevista e ao local do estágio dentro do prazo previsto no ato da convocação.

7. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 7.1.** O(A) candidato(a) aprovado será convocado(a) para contratação por meio de edital divulgado no site www.prograd.ufba.br obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFBA.
- 7.2.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados e do não acompanhamento das convocações.
- 7.3.** A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a Universidade Federal da Bahia e o(a) estagiário(a).
- 7.4.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site www.prograd.ufba.br

8. DA REMUNERAÇÃO

- 8.1.** O valor da bolsa correspondente a 20 (vinte) horas semanais é de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), além do auxílio transporte de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

9. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

- 9.1. A realização do estágio curricular dar-se-á mediante Termo de Compromisso e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 9.2. A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades do Núcleo de Currículos e Programas e da Coordenação Institucional do PIBID UFBA.
- 9.3. O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, conforme Art. 2º, §2º da Lei nº 11.788/08.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil, contados da data de divulgação do resultado em cada etapa da seleção;
- 10.2. O recurso deverá ser impetrado mediante formulário disponível no Anexo III.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 11.1. O resultado final deste processo de seleção, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFBA e divulgado no site: www.prograd.ufba.br na data provável do dia **13 de junho de 2016**.

12. DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO

- 12.1. Ao final do estágio será conferido Termo de Realização de Estágio, com menção do período estagiado e a carga horária cumprida, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Será contratado em favor do(a) estagiário(a) seguro contra acidentes pessoais.
- 13.2. É assegurado ao(à) estagiário(a), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
- 13.3. Durante o período de avaliação acadêmica, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do estudante.
- 13.4. O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse do(a) estagiário(a) ou pela UFBA mediante descumprimento dos termos contidos no Termo de Compromisso pelo(a) estagiário(a).
- 13.5. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ouvidas a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento e a Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas da UFBA.

Salvador, 11 de maio de 2016.



Penildon Silva Filho
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO ESTÁGIO
EM _____ (Pedagogia ou Secretariado Executivo)**

I – IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTAGIÁRIO(A):			
Nome:			
Data de Nascimento: / /		CPF:	
Número de Matrícula:			
Carteira de Identidade Nº:		Órgão Expedidor:	
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefones:	Residencial: (__)	Celular: (__)	
E-mail :			

II – ESCOLARIDADE
Turno do Curso de Pedagogia ou Secretariado Executivo:
Semestre em Curso:

III – TURNO DE PREFERÊNCIA (indique a disponibilidade de turnos/horários e dias)
Turno Matutino ()seg () ter () qua () qui () sex ()
Turno Vespertino ()seg () ter () qua () qui () sex ()

Declaro ter conhecimento das normas descritas neste edital e estar ciente que a inobservância dos requisitos nele citados implicará no cancelamento desta inscrição.
Salvador, _____ de maio de 2016.

Assinatura do(a) candidato(a) (por extenso)

ANEXO II – Orientações referentes aos documentos que comprovam a quitação com o serviço militar

Constituem prova de que o brasileiro está em dia com as suas obrigações militares quaisquer dos seguintes documentos:

- a) certificado de Alistamento, nos limites de sua validade (conforme carimbos aplicados no verso do mesmo);
- b) certificado de Reservista;
- c) certificado de Isenção;
- d) certificado de Dispensa de Incorporação;
- e) certidão de Situação Militar;
- f) carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
- g) provisão de reforma, para as praças reformadas;
- h) atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar - válido apenas durante o ano em que for expedido;
- i) atestado de desobrigação do Serviço Militar;
- j) certificado de Prestação do Serviço Alternativo; e
- k) Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo.

Fonte:

http://www.18csm.eb.mil.br/index.php?option=com_content&view=article&id=48:documentos-que-comprovam-a-quitacao-com-o-servico-militar&catid=6:alistamento&Itemid=8

ANEXO IV – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

1. Análise do Currículo Vitae			
Critérios	Pontos por comprovação de experiência	Pontos obtidos	Pontuação final
Experiência de atuação na educação superior	1 ponto (mínimo) e 10 pontos (máximo)		
Experiência de atuação em educação	1 ponto (mínimo) e 5 pontos (máximo)		
Experiência de atuação como estagiário(a) na educação superior	1 ponto (mínimo) e 10 pontos (máximo)		
Experiência de atuação como estagiário(a) na área de educação	1 ponto (mínimo) e 5 pontos (máximo)		
Experiência como monitor(a) de disciplina, no PIBID ou PET	1 ponto (mínimo) e 10 pontos (máximo)		
Formação complementar (cursos, oficinas mini cursos diversos informática, educação, administração, relação pessoal	1 ponto (mínimo) e 8 pontos (máximo)		
Nota do histórico	Coeficiente de rendimento até 5,0: 0,5 ponto Coeficiente de rendimento até 5,1 a 7,0: 1 ponto Coeficiente de rendimento até 6,1 a 9,0: 1,5 ponto Coeficiente de rendimento até 9,1 a 10,0: 2,0 pontos		
Pontuação máxima	50 pontos		

2. Carta de intenção			
Critérios	Pontos por comprovação de experiência	Pontos obtidos	Pontuação final
Adequação ao tema “exposição de motivos para a candidatura à vaga de estágio” (analisar se apresenta aspectos sobre a temática)	Até 5 pontos		
Coesão e clareza nas ideias e argumentos	Até 10 pontos		
Vocabulário/Gramática: uso adequado do vocabulário e da norma padrão culta.	Até 10 pontos		
Pontuação máxima	25 pontos		

3. Entrevista			
Critérios	Pontos por comprovação de experiência	Pontos obtidos	Pontuação final
Por que você está se candidatando à vaga definida no edital?	Até 5 pontos		
Qual sua experiência em atividades educacionais? Como sua experiência poderia colaborar nas atividades deste estágio?	Até 10 pontos		
De que forma a sua participação no neste estágio contribuirá com a sua formação pessoal/acadêmica/profissional?	Até 10 pontos		
Pontuação máxima	25 pontos		

ANEXO V – CRONOGRAMA

PRAZOS	ETAPAS
De 12 a 22 de maio 2016	Inscrições
25 de maio de 2016(quarta-feira)	Homologação das inscrições
26 de maio de 2016 (quinta-feira)	Recurso - inscrições
27 de maio de 2016 (sexta-feira)	Divulgação da lista final com inscrições homologadas
30 de maio de 2016 (segunda-feira)	Resultado preliminar da 1ª etapa
31 de maio de 2016 (terça-feira)	Recurso 1ª etapa
03 de junho de 2016(sexta-feira)	Resultado final da 1ª etapa
06 de junho de 2016 (segunda-feira)	2ª Etapa (Entrevistas)
09 de junho de 2016(quinta-feira)	Resultado preliminar da 2ª etapa
10 de junho de 2016 (sexta-feira)	Recurso 2ª etapa
13 de junho de 2016 (segunda-feira)	Resultado final
14 de junho de 2016 (terça-feira)	Envio dos documentos dos candidatos selecionados e planos de trabalho para a PROPLAN/UFBA
Até 17 de junho de 2016 (sexta-feira)	Assinatura do Termo de Compromisso e Plano de Trabalho
04 de julho de 2016 (segunda-feira)	Início das atividades

ANEXO VI – INSTRUÇÕES PARA O CURRÍCULUM VITAE

1. O curriculum vitae deve conter as principais informações:
 - a. nome completo;
 - b. formação: escolaridade, semestre em curso, cursos complementares, conhecimentos em informática, participação em programas, projetos, eventos e outras atividades acadêmicas;
 - c. experiência em estágio, se houver:descrever experiências obtidas, informando o período da experiência, instituição/empresa na qual ocorreu a experiência, atividades desenvolvidas no estágio;
 - d. experiência profissional, se houver: descrever experiências obtidas, informando a função exercida, período da experiência, instituição/empresa na qual a experiência foi desenvolvida, atividades desenvolvidas na função; e
 - e. outras informações que forem relevantes.